



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES**

**LIDO**  
Em 26/06/02  
*[Assinatura]*  
Assessoria da Plenário

**PROJETO DE LEI N.º PL 3094/2002/002.**

Ao Protocolo Legislativo para registro e em  
seguida à CAF e CCs. **(Do Deputado ODILON AIRES)**

Em, 01/07/02.

Dá nova denominação à Vila Nova Divinéia, Região Administrativa VII – Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

*[Assinatura]*  
**Estimara Pontes Lima**  
Chefe da Assessoria da Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:**

**Art. 1º** - A Vila Nova Divinéia, localizada na Região Administrativa VII – Núcleo Bandeirante passa a denominar-se Bairro Nossa Senhora Auxiliadora.

Parágrafo único – Ficam mantidas a área, as vinculações, os limites e as confrontações da Região Administrativa VII à época da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.